



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 734, de 04 de junho de 1.984.

" Autoriza aplicação de recursos no Mercado de Capitais. ".

O Prefeito do Município de Careagu, MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado aplicar em operação de OVERNIGHT, OPEN MARKET ou Caderneta de Poupança, os recursos disponíveis em CAIXA e em BANCOS.--

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG., 04 de junho de 1.984.



Benedito Waldir Maciel

Prefeito Municipal

Cláudio Pelegrineti Pêres

Secretário